

**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

*PORTARIA Nº148/2021* de 10 de novembro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria ao Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio de MARIA HELENA BAZILIO RODRIGUES,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria ao Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio à Servidora **MARIA HELENA BAZILIO RODRIGUES**, matrícula:21679, no cargo de Professora Básico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 7.712,14 (sete mil setecentos e doze reais e quatorze centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento Ensino Fundamental 200 HS	R\$ 3.427,62
Tempo de serviço 25%	R\$ 856,91
Gratificação 20%	R\$ 685,52
Gratificação Escolaridade 80%	R\$ 2.742,09
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$7.712,14</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021